



Descritivo Técnico do Programa de Perfis de Investimentos do Plano de Aposentadoria MBPrev

Aprovado pelo Conselho Deliberativo
em 01/07/2020
1ª Revisão jul/2021
2ª Revisão out/2023

CONTEÚDO

1. Objeto	03
2. Glossário.....	04
3. Do Participante Elegível à Opção por Perfil de Investimento.....	06
4. Da Opção	07
5. Dos Perfis de Investimento	09
6. Da Gestão dos Perfis	11
7. Das Responsabilidades dos Participantes.....	12
8. Das Disposições Gerais.....	13

DO OBJETO

- 1.1 Este Descritivo Técnico estabelece as normas gerais aplicáveis ao Programa de Perfis de Investimento da MBPREV – Mercedes-Benz Previdência Complementar (MBPREV), que se constitui na disponibilização de opções de investimentos aos Participantes Elegíveis ao Plano de Aposentadoria MBPREV (CNPB nº 2002.0018-47), conforme previsto em seu Regulamento, em deliberação do Conselho Deliberativo da MBPREV (Conselho Deliberativo) e na Política de Investimento aprovada anualmente pelo referido órgão.

GLOSSÁRIO

Neste Descritivo Técnico, as expressões, palavras, abreviações ou siglas a abaixo terão o seguinte significado, observando-se também, quando aplicáveis, as definições constantes do Regulamento do Plano de Aposentadoria **MBPREV**:

- 2.1 “Ações”: a ação é a menor parcela do capital de uma empresa. Quem investe em ações compra parte de uma empresa e está sujeito às variações positivas e negativas do valor da empresa.
- 2.2 “Conta do Participante”: significará a conta mantida pela Entidade para cada Participante, onde serão creditados e debitados os valores de cada Participante do Plano, referentes às contribuições de Participante e de Patrocinadora, incluindo o Retorno dos Investimentos.
- 2.3 “Conta de Contribuição de Participante”: significará a parcela da Conta do Participante, nos registros da Entidade, onde serão creditadas as contribuições do Participante Ativo e Participante Autopatrocinado, incluindo o Retorno dos Investimentos, assim como a Conta de Transferência, se for o caso.
- 2.4 “Cota”: é a unidade de conversão dos recursos provenientes das contribuições dos participantes e das patrocinadoras.
- 2.5 “Dividendo”: é a parcela do lucro apurado pela empresa que é distribuída aos acionistas. Pode ser pago em ações ou em dinheiro.
- 2.6 “Investimento no exterior”: fundos de investimento no exterior são fundos de investimento que possuem mais de 40% da carteira alocada em ativos internacionais. Embora sejam negociados no mercado local, eles são compostos por ações, títulos e demais ativos de mercados estrangeiros
- 2.7 “Liquidez”: indica a condição de um ativo em termos da facilidade com que pode ser negociado ou convertido em dinheiro no curto prazo, sem a necessidade de aplicação de um deságio em seu preço.
- 2.8 “Multimercado Estruturado”: os fundos multimercados permitem aplicar em diferentes mercados (renda fixa, câmbio e, ações, entre outros), além de usar derivativos para alavancagem (técnica que se assemelha a um endividamento, com o objetivo de maximizar a rentabilidade) ou para proteção da carteira. Eles

preveem uma maior liberdade de gestão e buscam oferecer aos investidores um rendimento mais alto que em aplicações conservadoras.

- 2.9 “Participante Elegível à Opção por Perfis de Investimento”: é a pessoa natural, inscrita no Plano de Aposentadoria MBPREV, a quem se destinam as opções de investimento, nos termos do programa a que se refere este Descritivo Técnico, observadas as condições descritas no capítulo 3.
- 2.10 “Plano Administrado”: é o Plano de Aposentadoria MBPREV (CNPB nº 2002.0018-47).
- 2.11 “Política de Investimento”: é o documento que estabelece os princípios e diretrizes que regem a aplicação dos recursos financeiros do Plano Administrado confiados à Entidade, o qual é estruturado de acordo com a legislação de regência, aprovado anualmente pelo Conselho Deliberativo e divulgado aos seus Participantes.
- 2.12 “Renda Fixa”: são investimentos que pagam, em períodos definidos, uma certa remuneração, que pode ser determinada no momento da aplicação (prefixados) ou no momento do resgate (pós-fixados).
- 2.13 “Renda Variável”: são investimentos cuja remuneração ou retorno de capital não pode ser dimensionado no momento da aplicação, podendo variar positiva ou negativamente, de acordo com as expectativas do mercado e os fundamentos micro e macroeconômicos.
- 2.14 “Títulos Públicos”: são os títulos de dívida emitidos pelos governos federal, estadual e municipal. Os vencimentos são pré-estabelecidos e os rendimentos podem ser prefixados ou pós-fixados.
- 2.15 “Títulos Privados”: são os títulos de dívida emitidos por empresas financeiras (bancos) ou não financeiras (demais instituições) visando a captação de recursos. Possuem prazo e rendimento pré-estabelecidos, podendo ser prefixados ou pós-fixados.
- 2.16 “Volatilidade”: é a oscilação nas cotações de um ativo financeiro em um determinado período de tempo.

Do Participante Elegível à Opção por Perfis de Investimento

- 3.1 O Programa de Perfis de Investimento destina-se exclusivamente às seguintes categorias de Participantes do Plano de Aposentadoria MBPREV (observadas as respectivas definições previstas no Regulamento do Plano), elegíveis a formular opção por um dos perfis disponibilizados pela Entidade:
- (a) os Participantes Ativos;
 - (b) os Participantes Assistidos, desde que não tenham optado por receber benefício conforme descrito no item 10.2.1.5 - letra (a);
 - (c) os Beneficiários em gozo de benefício, desde que não recebam o benefício na forma descrita no item 10.2.1.5 - letra (a);
 - (d) os Participantes Autopatrocinados;
 - (e) os Participantes Vinculados, no aguardo do futuro recebimento do Benefício Proporcional Diferido.

Da Opção

- 4.1 O Participante Elegível à Opção por Perfis de Investimento deve formalizar sua opção, sob seu exclusivo critério e responsabilidade, por um dos perfis de investimento disponibilizados mediante preenchimento de um dos formulários oferecido pela Entidade.
- 4.2 A opção definida será válida para a integralidade dos recursos da Conta do Participante.
- 4.3 No momento da implantação deste Programa, o Participante Elegível à Opção por Perfis de Investimento deverá optar por um dos Perfis de Investimento disponibilizados, conforme estabelecido pelo Conselho Deliberativo da MBPREV, no período de 17/10/2016 a 18/11/2016, sendo o saldo da Conta do Participante alocado no perfil escolhido a partir do dia 01/01/2017.
- 4.4 O Participante Elegível à Opção por Perfis de Investimento Ativo, conforme descrito no capítulo 3, que não formalizar opção no prazo estipulado terá, automaticamente, os recursos de sua Conta do Participante alocados no Perfil Moderado, hipótese em que somente poderá haver nova opção no período específico. Os participantes Ativos que não tinham saldo de Conta de contribuição na implantação do perfil, foram automaticamente alocados no perfil Moderado, hipótese em que somente poderá haver nova opção no período específico. Já os demais Participantes Elegíveis (Assistidos, Beneficiários, Autopatrocinados e Vinculados), conforme descrito no capítulo 3, que não formalizarem opção no prazo estipulado terão, automaticamente, os recursos de sua Conta do Participante alocados no Perfil Conservador, hipótese em que somente poderá haver nova opção no período específico.
- 4.5 Para novos participantes inscritos a partir da implantação do Programa, a opção por um dos Perfis de Investimento é obrigatória e deve ser realizada no momento em que:
- (a) optar por contribuir ao Plano;
 - (b) nas campanhas de troca de Perfil de investimento;
 - (c) requerer a algum dos benefícios do Plano.
- 4.6 Se, por alguma razão, houver erro ou omissão do Participante na formalização de sua opção, os recursos de sua Conta do

Participante serão alocados no Perfil Moderado no caso de participante Ativo, e no Perfil Conservador no caso dos demais participantes (Assistidos, Beneficiários, Autopatrocinados e Vinculados).

- 4.7 O Participante Elegível à Opção por Perfis de Investimento poderá alterar a sua opção no mínimo uma vez ao ano, manifestando-a na forma eletrônica, durante o período estabelecido e amplamente comunicado pela MBPREV. Essa comunicação será realizada com antecedência de pelo menos 15 dias para os participantes elegíveis se programarem para eventuais trocas de perfil de investimentos.
- 4.8 Só é permitido optar por um dos perfis no momento nos períodos estabelecidos nos itens 4.5 ou 4.7.
- 4.9 Havendo a opção por um dos Perfis de Investimento, os recursos permanecerão aplicados de acordo com o Perfil de Investimento escolhido até que ocorra a manifestação de alteração da opção, na forma descrita no item 4.1 e no prazo estabelecido pelo item 4.7 deste Descritivo Técnico.
- 4.10 Os recursos referentes ao Fundo Administrativo (Plano de Gestão Administrativa) e às contas coletivas (Benefício Mínimo, Benefício Definido e Fundo de Reversão) serão alocados de acordo com a determinação do Conselho Deliberativo da MBPREV. Sendo definido, neste primeiro momento, serem alocados no Perfil Conservador.

Dos Perfis de Investimento

- 5.1 Os Perfis de Investimento poderão ser compostos pelos segmentos de Renda Fixa, Renda Variável, Multimercados Estruturados e Investimentos no Exterior conforme estabelecidos na Política de Investimento do Plano da MBPREV aprovada pelo Conselho Deliberativo.
- 5.2 O Participante Elegível à Opção por Perfis de Investimento poderá optar por um dos 3 (três) Perfis de Investimento, diferenciados em função da parcela de aplicação dos recursos do Saldo de Conta do Participante entre os segmentos de Renda Fixa, Renda Variável, Multimercado Estruturados Investimentos no Exterior:
- 5.3 I – Perfil Conservador: alocação de 100% dos recursos que integram a Conta Total do Participante no segmento Renda Fixa;
- II – Perfil Moderado: Meta de alocação de 82,5% do saldo em Renda Fixa, de 8,5% em Renda Variável, 7% em Investimento Estruturado e 2% em Investimento no Exterior.
- III – Perfil Arrojado: Meta de alocação de 70% do saldo em Renda Fixa, 15% do saldo em Renda Variável, 10% em Investimento Estruturado e 5% em Investimento no Exterior.
- 5.4 Segmento de Renda Fixa:
- Os tipos de ativos elegíveis e as metas de rentabilidade para aplicação no segmento de Renda Fixa estão definidos na Política de Investimento do Plano de Aposentadoria MBPREV, aprovada anualmente pelo Conselho Deliberativo, e em linha com a legislação vigente.
- 5.5 Segmento de Renda Variável:
- Os tipos de ativos permitidos para aplicação neste segmento estão definidos na Política de Investimento do Plano de Aposentadoria MBPREV, aprovada pelo Conselho Deliberativo e em linha com a legislação vigente.
- 5.6 Segmento de Estruturado:
- Os tipos de ativos permitidos para aplicação neste segmento estão definidos na Política de Investimento do Plano de Aposentadoria MBPREV, aprovada pelo Conselho Deliberativo e em linha com a legislação vigente.

5.7 Segmento de Exterior:

Os tipos de ativos permitidos para aplicação neste segmento estão definidos na Política de Investimento do Plano de Aposentadoria MBPREV, aprovada pelo Conselho Deliberativo e em linha com a legislação vigente.

Da Gestão dos Perfis

- 6.1 A MBPREV irá monitorar a alocação de recursos financeiros nos segmentos previstos para cada Perfil de Investimento e promoverá o enquadramento de acordo com as metas e limites de cada perfil, descritos no item 5.3 deste Descritivo Técnico, observado o disposto na legislação vigente e na Política de Investimento.

Da Responsabilidade dos Participantes

- 7.1 A responsabilidade pela escolha por qualquer dos Perfis de Investimento é exclusivamente do Participante Elegível à Opção por Perfis de Investimento.
- 7.2 Ao se inscrever no Plano de Aposentadoria MBPREV, o Participante Elegível à Opção por Perfis de Investimento autoriza que os recursos que integram a Conta do Participante sejam aplicados conforme as diretrizes definidas na Política de Investimentos, podendo optar por um dos Perfis de Investimentos disponibilizados, assinando o Termo de Opção do Perfil de Investimento nas condições definidas no Capítulo 4.
- 7.3 Ao tomar conhecimento deste Descritivo Técnico e formalizado sua opção através do Termo de Opção do Perfil de Investimento, o Participante Elegível à Opção por Perfis de Investimento demonstra ter total conhecimento das características deste Programa, de suas regras e de possíveis consequências sobre a variação do Saldo de Conta do Participante em seu nome, em termos de rentabilidade e riscos financeiros relacionados ao perfil escolhido.
- 7.4 A MBPREV e os gestores de recursos contratados não garantem nenhum tipo de rentabilidade mínima aos participantes, bem como os emissores dos ativos financeiros adquiridos pela MBPREV. Os ativos financeiros estão sujeitos às oscilações de mercado e podem apresentar perda do capital investido, no todo ou em parte.

Das Disposições Gerais

- 8.1 Todos os recursos do Plano de Aposentadoria MBPREV serão aplicados de acordo com a legislação vigente e poderão ser alocados nos diferentes segmentos autorizados por estas normas e de acordo com a Política de Investimento.
- 8.2 A segregação dos ativos investidos entre os 3 (três) perfis oferecidos será feita de forma real entre carteiras e/ou fundos de investimentos exclusivos e/ou abertos.
- 8.3 Os Perfis de Investimentos previstos neste Descritivo Técnico poderão ser cancelados ou modificados a qualquer tempo pelo Conselho Deliberativo da MBPREV, que comunicará imediatamente o fato aos Participantes Elegíveis.
- 8.4 Aos Participantes serão disponibilizadas cópias deste Descritivo Técnico e do Material Explicativo do Programa de Perfis de Investimento no site www.mbpreadencia.com.br e na sede da MBPREV.